



RECEBIDO em 02 07 87
ARQUIVADO em 1 1 f
Capelto (Boaventura)
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.276 EMENTA:- Dá denominação de Rua e adota outras
de 02 de julho de 1.987 providências.

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do
Norte-Ce., autorizado a denominar de Rua DR. FRANCISCO MONTEIRO, a
rua que nasce de Nascente a Poente, paralela à Rua Edson Queiroz, la-
do Sul no Parque Gonzaga Mota (Parque Triângulo).

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-Ce., aos 02
(dois) dias do mês de julho de 1.987.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL